

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei nº 774, de 30 de novembro de 1964.

Autoriza aquisição e transferência de
máquinas.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

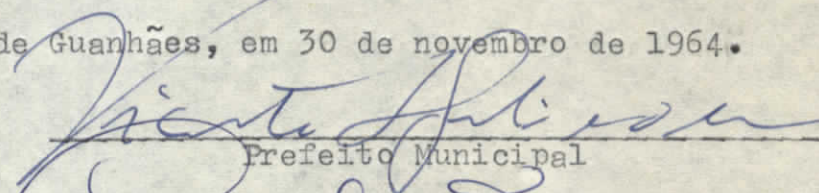
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir u'a máquina de somar para o Departamento de Contabilidade, até a importância de Cr\$.300.000,00.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a transferir para a Estação Rodoviária, por operação contábil no sistema patrimonial, a máquina de somar R.C. Allen, do Departamento de Contabilidade.

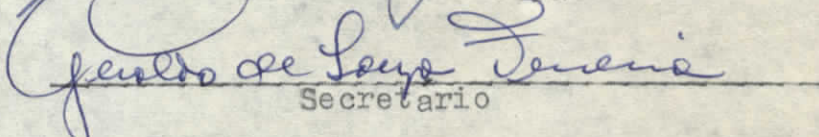
Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$.300.000,00, para a aquisição autorizada no artigo primeiro desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 30 de novembro de 1964.



Prefeito Municipal



Secretário